AUTÓGRAFO N° 153/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 325-GP/2025

DATA: 20 de outubro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 96.130,77** (noventa e seis mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), para a contrapartida de convênio nº **2025NE001130,** cujo objeto é "**Recuperação de estradas vicinais, com extensão de 115,76 Km, contemplando o serviço de conformação da plataforma e revestimento primário, para atender os munícipes da zona rural do município, em 08 (oito) trechos".** Conforme solicitado no Memorando 116/DCP/2025, Processo nº 3603/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 250238 e CRC: 789A33FB

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.21.00		**SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA**		
26.782.0038.1517		2025NE001130 – REC. DE ESTRADAS VICINAIS		
01.500.0000	**F:** 683	**4.4.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**96.130,77**
TOTAL				96.130,77

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	96.130,77
TOTAL				**96.130,77**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 250238 e CRC: 789A33FB

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 153/CMNM/2025**	**21/10/2025**

ID: **250238**
CRC: **789A33FB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE VEDA**
Criação: **21/10/2025 11:37:58** Finalização: **21/10/2025 11:44:15**

Processo Documento

MD5: **577D6B06F7BE86FDE406CD3CE51DA953**

SHA256: **4C4C96C48B3F81614ACA5601C0D1B421BA68808BC00B236B391AC100486AC178**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:40:57
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	21/10/2025 11:41:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	21/10/2025 11:39:41

CIENTES

ANTONIO BARROSO VIANA	21/10/2025 11:52:56
POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	21/10/2025 12:00:57
CLAUDIOMIR RODRIGUES	21/10/2025 12:28:52
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	21/10/2025 12:39:57
MILTON DOMICIANO GOMES	21/10/2025 12:57:58
JAIR ALVES DE OLIVEIRA	21/10/2025 13:07:05
JOSIELI DE ALMEIDA	21/10/2025 13:08:30
JOCIMAR MAULAZ	21/10/2025 13:09:35
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	21/10/2025 13:19:11
ANDRE LUIZ BAIER	21/10/2025 13:47:49
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21/10/2025 14:25:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	21/10/2025 11:44:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 250238 e o CRC 789A33FB.